



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 2021.08.10.0128

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021.

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, portador do RG: 2.580.272- SSP-RN e CPF: 092.598.714-09, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, para REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2021, publicada no dia 30 de agosto de 2021, processo administrativo nº 2021.08.10.0128, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE COBERTURA E CURATIVOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN, especificado(s) no(s) edital de Pregão nº 053/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição..

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: NUTRI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.782.968/0001-70
ENDEREÇO: RUA DOUTOR CARLOS MAVIGNIER, 104, BAIRRO: CASA AMARELA CIDADE: RECIFE/PE
REPRESENTANTE: ALEXANDRE LYRA MOREIRA DA SILVA
E-MAIL: nutrihospitalarLtda@gmail.com TEL.: (81) 3049-4648

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de cálcio que proporciona uma absorção superior e favorece uma cicatrização mais rápida de feridas exsudativas. Possui tiras entrelaçadas que se mantêm íntegras durante todo o tempo de uso, permitindo remoção em peça única sem dor ou trauma. A absorção superior tranca o exsudato na estrutura da cobertura, proporcionando uma absorção vertical, evitando vazamentos, maceração da pele perilesional, tamanho 10x10cm.	BIATAIN ALGINATO	1.000 UN	15,30	15.300,00
2	Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de cálcio que proporciona uma absorção superior e favorece uma cicatrização mais rápida de feridas exsudativas. Possui tiras	BIATAIN ALGINATO	1.000 UNID.	27,00	27.000,00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

	entrelaçadas que se mantêm íntegras durante todo o tempo de uso, permitindo remoção em peça única sem dor ou trauma. A absorção superior tranca o exsudato na estrutura da cobertura, proporcionando uma absorção vertical, evitando vazamentos, maceração da pele perilesional, tamanho 15x15cm.				
6a	Curativo composto por espuma de poliuretano com estrutura interna 3 d, absorção vertical, flexíveis bordas biseladas, película externa impermeável a líquidos e microrganismos, e com identificação do produto. Possui sistema tranca fluido, dispensação contínua e sustentada íons de prata, permeabilidade seletiva com indicativo de troca. Tamanho 10x10 cm.	BIATAIN ALGINATO	250 UNID.	63,00	15.750,00
8a	Curativo composto por espuma de poliuretano com estrutura interna 3 d, absorção vertical, flexíveis bordas biseladas, película externa impermeável a líquidos e microrganismos, e com identificação do produto. Possui sistema tranca fluido, dispensação contínua e sustentada íons de prata, permeabilidade seletiva com indicativo de troca. Tamanho 15x15 cm.	BIATAIN ALGINATO	250 UNID.	77,40	19.350,00
9	Curativo absorvente composto por espuma de poliuretano impregnada com IBUPROFENO, não adesivo, com dispensação contínua e sustentada, sistema regulador de umidade tranca fluido. Tamanho 10X10 cm	BIATAIN ALGINATO	500	84,60	42.300,00
10	Curativo absorvente composto por espuma de poliuretano impregnada com IBUPROFENO, não adesivo, com dispensação contínua e sustentada, sistema regulador de umidade tranca fluido. Tamanho 15X15 cm	BIATAIN ALGINATO	500	136,50	68.250,00
17	Gel antisséptico barreira de adesão para feridas composto de propilenoglicol, hidroxietilcelulose, Betaína e polihexanida a 0,2%. Umectante, emoliente, debridante, antisséptico de amplo espectro, EMBALAGEM EM BISNAGAS DE 100G.	BIGUAGEL 0,2%	800	65,00	52.000,00
19a	Gel antisséptico barreira de adesão para feridas composto de propilenoglicol, hidroxietilcelulose, Betaína e polihexanida a 0,2%. Umectante, emoliente, debridante, antisséptico de amplo espectro, EMBALAGEM EM BISNAGAS DE 250G.	BIGUAGEL 0,2%	200	120,00	24.000,00
20	Solução antisséptica com Polihexanida (PHMB) 0,2%, Polidocanol, alfa-Bisabolol, Cocoamidopropil Betaína, e gliceryn com ação Atividade antisséptica de descontaminação, amplo espectro, não apresenta resistência	BIGUASOL 0,2%	1.000	47,00	47.000,00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

	microbiana. Para descontaminação dérmica. EMBALAGEM SPRAY, 100ml				
21	Sabonete líquido antisséptico corporal Com Polihexanida 0,2%(PHMB) associado EDTA Cocamide, Água,e gliceryn descontaminação da pele danificada. Indicado para assepsia da pele completa. Não apresenta resistência microbiana. EMBALAGEM BUMP 100 ML	BIGUASOAP 100ML	1.000	25,70	25.700,00
22	Sabonete líquido antisséptico corporal Com Polihexanida 0,2%(PHMB) associado EDTA Cocamide, Água,e gliceryn descontaminação da pele danificada. Indicado para assepsia da pele completa. Não apresenta resistência microbiana. EMBALAGEM BUMP 1.000 ML	BIGUASOAP 100ML	500	78,00	39.000,00
24	Creme barreira hidratante - produto lipofílico (repele a água), proporcionando proteção, maciez e restaurando o ph da pele. Tratamento ideal para pele ressecada, irritada, tratamento de dermatites. Composto por no mínimo água, petrolato e podendo conter glicerina. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. Tubo ou bisnaga de 60 ml.	CREME BARREIRA COMFEEL 60 ML	1.000	33,00	33.000,00
26	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano absorvente com Tecnologia 3D Fit, macia e estéril com capacidade de absorção superior e vertical. Impregnada com íons de prata, com dispensação sustenta e sistema tranca fluido para retenção do exudato mesmo sobre compressão e que se conforma a leito da ferida, preenchendo o espaço morto e prevenindo o acúmulo de exudato. Face superior impermeável à água e bactérias, ajuda a manter o habiente úmido, permitindo as trocas gasosas. Aplicação sem toque. tamanho 15x15 cm.	BIATAN SILICONE AG 15X15	300	136,50	40.950,00
27	Creme para pes diabeticos 75 ml - creme branco, viscoso, não estéril, apresentação em tubo ou bisnaga contendo no mínimo 75 ml. Composto por: água, 10% ureia (carbamida), palmitato de isopropilo, palmitato de octila, estearato de glicerila, 4% de alfa hidroxíácido (ácido láctico), álcool, estearílico, sorbitol, lactato de amônio, ácido esteárico, cetearate-25 e cetearate-6. Isento de conservantes, corantes ou perfume. Contendo na embalagem: registro da anvisa, numeração de lote, data da fabricação, período de validade/vencimento.	ATTRACTAIN 75 ML	500	54,60	27.300,00
28	Cobertura composta de camada auto-adesiva	BIATAN	800	38,30	30.640,00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

	perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano com Tecnologia 3DFit, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque.Tamanho 10x10CM	SILICONE 10X10			
30	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano com Tecnologia 3DFit, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque. Tamanho 15x15CM.	BIATAN SILICONE 15X15	200	110,00	22.00,00
31	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano com Tecnologia 3DFit, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque.Tamanho 10x20CM	BIATAN SILICONE 10X20	800	61,15	48.920,00
32	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano com Tecnologia 3DFit, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque.Tamanho	BIATAN SILICONE 10X30	800	63,72	50.976,00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

10x30CM				
TOTAL				629.436,00

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.


7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó-RN, 1º de outubro de 2021.


JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Representante legal do órgão gerenciador

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
LYRA MOREIRA DA SILVA:31756743487
Dados: 2021.10.28 10:53:29 -03'00'
ALEXANDRE LYRA MOREIRA DA SILVA
Representante legal do fornecedor registrado